Banco Fibra S.A.

CNPJ nº 58.616.418/0001-08
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360 - 5º ao 8º andares
Chácara Itaim - São Paulo-SP - CEP 04543-000
Tel.: (11) 3847-6700 - Fax (11) 3847-6744
www.bancofibra.com.br

BANCO FIBRA

—☆ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 *(Em milhares de reais, exceto quando indicado)*

	Ativo (Passivo)		Receita (Despesa)	
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Coligadas do Grupo Controlador				
Partifib Projetos Imobiliários Nova Odessa Ltda.	(123)	(236)	(6)	(8)
Rio Iaco Participações S.A.	–	(517)	–	–
Rio Purus Participações S.A.	(8.353)	(7.656)	(218)	(222)
Taquari Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.	(1.171)	(553)	(36)	(11)
Taquari Participações S.A.	(8.974)	(7.476)	(579)	(206)
Textília S.A.	(9)	(600)	(11)	(3)
Transnordestina Logística S.A.	(1)	(4)	–	–
Tutóia Empreendimento Imobiliário S.A.	(156)	(133)	(6)	(3)
Vicunha Aços S.A.	(22.837)	(11.651)	(1.090)	(227)
Vicunha Distribuidora de Produtos Têxteis Ltda.	(168)	(164)	(5)	(43)
Vicunha Imóveis Ltda.	(10.436)	(1.660)	(408)	(10)
Vicunha Participações S.A.	(377)	(169)	(6)	(1)
Vicunha Serviços Ltda.	(808)	(1)	(39)	(4)
Vicunha Steel S.A.	(8)	(527)	(7)	(25)
Vicunha Têxtil S.A.	(1.058)	(14.350)	(98)	(416)

	Ativo (Passivo)		Receita (Despesa)	
Controladores, acionistas e pessoal-chave da administração	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Depósitos à vista e a prazo	**(1.411)**	**(1.513)**	**(82)**	**(41)**
Controladores e pessoal-chave da administração.	(1.411)	(1.513)	(82)	(41)
Letras de créditos imobiliários e do agronegócio - LCI e LCA	**(740)**	**(555)**	**(35)**	**(40)**

	Ativo (Passivo)		Receita (Despesa)	
Controladores, acionistas e pessoal-chave da administração	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020
Controladores e pessoal chave da administração.	(740)	(555)	(35)	(40)

b. Remuneração Pessoal-Chave da Administração

Apresentamos a seguir a composição da remuneração do pessoal-chave da administração, conforme estabelecido pelo CPC 05 - Divulgação de Partes Relacionadas parágrafo 16º e CPC 33 - Benefícios a Empregados, ambos, aprovados pelas Resoluções CMN nº 3.921/10 e 4.877/20.

	Fibra Consolidado	
Administradores	31/12/2021	31/12/2020
Benefícios de curto prazo à empregados e administradores	8.925	7.697
Outros benefícios de longo prazo	9.445	7.262
Total	**18.370**	**14.959**

24. LIMITES OPERACIONAIS

As instituições financeiras devem manter patrimônio de referência mínimo de 10,00% dos seus ativos consolidados ponderados por graus de risco (risco de crédito, mercado e operacional). Em 31 de dezembro de 2021 o Banco Fibra estava enquadrado neste limite operacional, conforme demonstrado a seguir:

	Fibra Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Patrimônio de referência (PR)	745.930	820.442
Patrimônio de referência exigido (PRE)	547.797	546.812
Valor correspondente ao RBAN (1)	15.102	13.083
Adicional de Capital Principal (conservação) (2)	136.974	85.439
Margem	**46.057**	**175.108**

(1) Risco de Mercado de taxas de juros de carteira "banking".

(2) Em dezembro de 2021, 2,00% do RWA total ante 1,25% em dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2021, o Índice de Basileia, em conformidade com as regras vigentes, correspondia a 10,89% (12,00% em dezembro de 2020).

25. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a. Avais e fianças: Responsabilidade do Banco por avais, fianças e garantias concedidas a terceiros:

	Banco Fibra/Fibra Consolidado	
	31/12/2021	31/12/2020
Beneficiários de garantias prestadas	719.809	797.911
Total	**719.809**	**797.911**

b. Benefícios a funcionários: O Banco Fibra oferece aos seus empregados os seguintes benefícios: seguro de vida, seguro saúde, vale-alimentação, vale-refeição e vale-transporte. Nenhum destes benefícios é considerado como parte integrante do salário. **c. Participação nos lucros - Funcionários:** O Banco Fibra possui modelo próprio de pagamento de Participação nos Lucros e Resultados, com critérios e parâmetros estabelecidos em plano específico.

26. RESULTADO NÃO RECORRENTE

De acordo com a Resolução BCB nº 2/2020, deve ser considerado como resultado não recorrente, o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não houveram resultados classificados como não recorrente.

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Arno Schwarz — **Flávia Zahr** — **José Lourenço Cassandre Junior**
Kumagae Hinki Junior — **Marcos Chadalakian** — **Rafael Pavão de Assis** — **Rodrigo de Faria Matias Bueno**

CONTADOR

Orlando Francisco Duarte Jordão - CRC 1SP 294229/O-0

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Introdução: Em conformidade ao disposto em seu Regimento Interno e as práticas de Governança Corporativa, compete ao Comitê de Auditoria zelar pelo aprimoramento da qualidade e efetividade dos controles e conformidade das operações e negócios do Conglomerado Fibra com os dispositivos regulamentares, fornecendo os resultados aos membros do Conselho de Administração, incluindo informações sobre as avaliações apresentadas pelas Auditorias Interna e Independente. As análises do Comitê de Auditoria foram baseadas nas informações recebidas da Administração, da Contabilidade, da Auditoria Independente, da Auditoria Interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos e nas próprias avaliações decorrentes de observação direta. Compete à Administração do Banco Fibra S.A. ("Banco Fibra"), a definição e implantação dos sistemas de informações contábeis e gerenciais que produzem as demonstrações financeiras das empresas que compõem o Conglomerado, em observância à legislação societária, às práticas contábeis e às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. A Administração também é responsável pelo aprimoramento contínuo de processos, políticas e procedimentos de controle que propiciem a salvaguarda dos ativos, o tempestivo reconhecimento de passivos e gerenciamento dos riscos, das operações e dos sistemas da Instituição. A Grant Thornton Auditores Independentes, na qualidade de Auditor Independente, é a responsável por examinar as demonstrações financeiras e emitir opinião sobre a aderência aos princípios contábeis. Adicionalmente, produz relatório de recomendações para aprimoramento dos procedimentos contábeis e de controles internos. A Auditoria Interna tem sua atuação voltada à avaliação da qualidade dos processos e efetividade dos controles internos e as atividades de gerenciamento de riscos, propiciando ao Comitê de Auditoria uma visão crítica dos principais riscos a que a instituição está exposta. **Atividades exercidas no âmbito das atribuições do Comitê de Auditoria, no período:** O Comitê de Auditoria do Banco Fibra se reuniu mensalmente e nestas reuniões foram desempenhadas atividades com vistas à avaliação da qualidade e efetividade das Auditorias Independente e Interna, a suficiência dos sistemas de controles internos e a análise das demonstrações contábeis. Quando requerido, os responsáveis por processos, produtos ou áreas foram convocados para prestar esclarecimentos ao Comitê. **Avaliação do Sistema de Controles Internos:** O Comitê de Auditoria avaliou como adequado o Sistema de Controles Internos do Banco Fibra, que está baseado no aprimoramento contínuo do gerenciamento de riscos de produtos e processos e do ambiente de governança corporativa. Adicionalmente, o Comitê de Auditoria avalia o Sistema de Controles Internos como compatível ao porte e complexidade dos negócios do Banco Fibra. Quanto aos riscos legais e de compliance, com base nas informações recebidas das áreas responsáveis e nos trabalhos da Auditoria Interna e Independente, concluímos que não foram identificadas falhas no cumprimento da legislação e/ou normas internas que possam colocar em risco a continuidade da instituição. A Auditoria Interna, cujo planejamento anual de suas atividades é aprovado e acompanhado neste foro, completa o ciclo de auditoria a cada três anos e realiza trabalhos de auditoria operacionais, de sistemas e contínua com foco em riscos e utilizando-se de metodologia atualizada e reconhecida pelo mercado. As oportunidades de melhoria identificadas foram encaminhadas aos respectivos responsáveis e a implementação das recomendações acompanhadas no âmbito do Comitê de Auditoria. O Comitê avalia positivamente a cobertura e a qualidade dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna. **Auditoria Independente:** O escopo dos trabalhos de auditoria foi discutido e previamente aprovado pelos membros. A objetividade e independência não foram afetadas, de acordo com informações recebidas do auditor independente. A Grant Thornton Auditores Independentes, não prestou outro serviço além de auditor das Demonstrações Financeiras durante o segundo semestre de 2021 e nos últimos 02 anos. O Comitê de Auditoria julgou adequada a qualidade dos trabalhos efetuados pela Auditoria Independente e suficiente o volume de informações necessárias para poder dar o seu parecer acerca das demonstrações financeiras. **Avaliação da qualidade das recomendações relativas ao período:** O Comitê de Auditoria vem acompanhando os planos de ação relacionados ao aprimoramento dos controles, decorrentes das recomendações efetuadas pelas auditorias Interna e Independente, bem como pelos reguladores, relativas aos respectivos períodos anteriores. Dois dos membros do Comitê participam das reuniões regulares do Conselho de Administração, ocasiões em que tiveram a oportunidade de expor opiniões e pontos de vista sobre diversos aspectos decorrentes do exercício de suas funções. **Conclusão:** O Comitê de Auditoria, ponderadas suas responsabilidades e as limitações inerentes ao alcance de sua atuação, e, diante da inexistência de divergências significativas entre a administração, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria, em relação às demonstrações financeiras da companhia, recomenda a aprovação das Demonstrações Financeiras consolidadas do Banco Fibra, para o semestre/exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022

Comitê de Auditoria

Marcos Chadalakian - Presidente e membro qualificado
Carlos Lofrano - Membro independente
Kumagae Hinki Junior - Membro

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas do **Banco Fibra S.A.** São Paulo - SP - **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais do Banco Fibra S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Fibra S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Fibra S.A. e do Banco Fibra S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Instituição e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Provisão para perdas associadas ao risco de crédito: (Conforme Nota Explicativa nº 9 - Provisão para perdas associadas ao risco de crédito): Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA:** A Instituição tem como um de seus principais negócios a realização de operações de crédito e financiamentos. Neste sentido, a administração exerce julgamento para fins de determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em conformidade com as regras estabelecidas pela Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Em 31 de dezembro de 2021 a Instituição possuía provisões para as operações de crédito e outros créditos com característica de crédito no montante de R$ 111.063 mil. Em função da determinação do valor recuperável dos créditos ser uma estimativa contábil e possuir aspectos objetivos e subjetivos para sua determinação, consideramos a mensuração dessas provisões como sendo um dos principais assuntos de auditoria. Como nossa auditoria conduziu este assunto: Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: (i) o entendimento do processo estabelecido pela administração, bem como a análise sobre políticas contábeis internas; (ii) teste para validação da completude e integridade dos saldos; (iii) avaliação da atribuição do nível de provisão do devedor e consequentemente a definição do *rating,* através das premissas estabelecidas pela administração, com base nas premissas praticadas pelo mercado; (iv) monitoramento do controle e valorização das garantias; (v) monitoramentos das transações renegociadas; (vi) processos estabelecidos pela administração para cumprimento das premissas e normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional. Também foi escopo de nossas análises a avaliação e adequação das divulgações efetuadas pela Instituição na nota explicativa nº 9 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Banco foram adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros e derivativos: (Conforme Nota Explicativa nº 6 - Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos) Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA:** A Instituição utiliza instrumentos financeiros derivativos na sua estratégia de gerenciamento de risco de mercado, realizando operações de Hedge Financeiro e Hedge Contábil. Tais instrumentos financeiros são mensurados a valor justo, conforme estabelecido nas práticas contábeis e regulamentações emanadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Em 31 de dezembro de 2021 a Instituição possuía contabilizado o montante de R$ 386.657 mil em sua posição ativa e R$ 205.694 mil em sua posição passiva, referentes a montantes a receber e a pagar respectivamente, registrados ao valor justo. Considerando tratar-se de contratos com certo grau de complexidade, e que dado ao fato de a mensuração ser realizada levando-se em considerações algumas premissas e, portanto, um maior nível de subjetividade, consideramos o reconhecimento, mensuração e realização desses como sendo um dos principais assuntos de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu este assunto:** Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: **(i)** o entendimento do processo estabelecido pela administração, bem como a análise sobre políticas contábeis internas; **(ii)** teste para validação da completude e integridade dos saldos; **(iii)** avaliação das contrapartes das operações no intuito de avaliar o risco de não cumprimento dos respectivos contrato; **(iv)** envolvimento de nossos especialistas em precificação e mensuração de instrumentos financeiros derivativos. Os procedimentos utilizados pelos especialistas englobaram: **(a)** teste do desenho e da efetividade dos principais controles estabelecidos para valorização desses instrumentos financeiros; **(b)** análise das principais metodologias de valorização desses instrumentos financeiros e as premissas mais significativas adotadas pela administração mediante a comparação com metodologias e premissas independentes; e **(c)** Reexecução, em base amostral, da valorização de determinadas operações, bem como comparação das premissas e metodologias utilizadas pela administração com nosso conhecimento sobre práticas de valorização usualmente adotadas e analisamos a consistência dessas metodologias com as aplicadas em períodos anteriores. Também foi escopo de nossas análises a validação da adequação das divulgações efetuadas pela Instituição referente a nota explicativa nº 6 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Banco foram adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Provisão para passivos contingentes: (Conforme Nota Explicativa nº 20 - Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais): Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA:** A Instituição possui ações que envolvem riscos contingentes tramitando nas esferas judicial e administrativa, de natureza cível, trabalhista e tributária. As referidas ações envolvem discussões sobre o mérito, e possuem aspectos processuais complexos inerentes às legislações vigentes. Para a determinação dos valores a serem provisionados e para determinação do prognóstico de perda são considerados fatores objetivos e subjetivos com base em premissas estabelecidas e julgamento da administração em conformidade com as informações de assessores jurídicos externos. Em 31 de dezembro de 2021 a Instituição possuía o montante de R$ 478.627 mil em riscos considerados prováveis e R$ 585.547 mil em riscos considerados possíveis, ambos de acordo com a Resolução nº 3.823/09 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Consideramos a mensuração e avaliação quanto a expectativa de realização destes como um dos principais assuntos de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu este assunto:** Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: **(i)** validação da efetividade dos modelos utilizados para valorização dos processos judiciais de natureza cível e trabalhista; **(ii)** verificação da metodologia e cálculo de risco referente aos processos tributários; **(iii)** confirmação amostral junto aos assessores jurídicos externos da existência e dos valores envolvidos (quando aplicável); **(iv)** realização de teste de suficiência dos valores provisionados vis-à-vis as perdas efetivas dos processos judiciais encerrados; e **(v)** teste de atualização monetária das provisões (quando aplicável). Também foi escopo de nossas análises a validação da adequação das divulgações efetuados pela Instituição referente a nota explicativa nº 20b, nº 20c e nº 20d das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Banco foram adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Créditos Tributários: (Conforme Nota Explicativa nº 19b, Créditos Tributários): Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA:** Em 31 de dezembro 2021, a Instituição possuía o montante de R$ 1.203.657 mil referente a créditos tributários oriundos de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa de contribuição social, os quais a administração entende sua realização viável com base na geração de lucros tributáveis suficientes para a adequada compensação desses créditos tributários. A projeção desses lucros tributáveis é baseada em premissas estabelecidas e fundamentadas pela administração e, portanto, envolvem certo nível de julgamento e subjetividade. Consideramos a mensuração e realização desses créditos tributários como um dos principais assuntos de auditoria. **Como nossa auditoria conduziu este assunto:** Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: **(i)** o entendimento das premissas estabelecidas pela administração, e o teste de sua efetividade, conforme estabelecido nas práticas contábeis e Resolução 3.059/02 alterada pela Resolução 4.842/20 ambas do Conselho Monetário Nacional (CMN), que requerem a análise das perspectivas de realização desses créditos, mediante a estudo de recuperabilidade dos créditos; **(ii)** validação das movimentações de adições e baixas e da integridade com base em seus respectivos efeitos contábeis. Também foi escopo de nossas análises a validação da adequação das divulgações efetuadas pela Instituição referente a nota explicativa nº 19b das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Banco foram adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos: Demonstrações do Valor Adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas sob a responsabilidade da administração da Instituição e apresentadas como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Instituição. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) - "Apresentação das Demonstrações Contábeis". Em nossa opinião, essas demonstrações estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição e suas controladas; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição e suas controladas. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022

Grant Thornton

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC SP-025.583/O-1

Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
Contador - CT CRC - 1SP-260.164/O-4

Colégio Brasil-Europa S.A.

CNPJ 60.758.513/0001-98

Edital de Convocação AGO/E

São convidados os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGO/E à Rua Demóstenes 1.209 - Campo Belo, capital, em 07/04/2022 às 8h a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e votação do Relat. da Diret. e das Demonst. Financ. relativas ao exercício findo em 31/12/2021; b) Fixação dos honorários da diretoria; c) Distribuição de dividendos; d) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à dispos. dos acionistas os doctos. a que se ref. o art.133, Lei 6404/76. Inês Helena Reingenheim - Diretora Presidente.

RMVF Administração de Bens Ltda.

CNPJ/ME nº 40.246.486/0001-67 - NIRE 35.236.710.264

Ata de Reunião de Sócios

1. Data, Hora e Local da Reunião: 09/02/2022, às 10 h, na sede, na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Alcantarilla, 155, apartamento 112, Vila Andrade, CNPJ/ME nº 40.246.486/0001-67, NIRE 35.236.710.264. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência de estar presente o sócio detentor da totalidade do capital social da Sociedade. **3. Presença:** (a) **Antônio Rinaldi Marques Vazquez,** RG nº 62.986.342-8 (SSP/SP) e CPF nº 506.110.098-03, neste ato devidamente representado/assistido, em conjunto por suas responsáveis legais, Juliana Rinaldi Vasquez, RG nº 23.434.77-7 (SSP/SP), CPF nº 266.990.568-40; e Ana Lúcia Marques Pinto, RG nº 22.424.641-0 (SSP/SP), CPF nº 255.389.828-23; e (b) **Juliana Rinaldi Vasquez,** ("Juliana" ou "Usufrutuária Anuente"). **4. Mesa:** Juliana Rinaldi Vasquez - Presidente; e Ana Lúcia Marques Pinto - Secretária. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a proposta de redução do capital social da Sociedade; e (ii) alteração do Artigo 4º do Capital Social da Sociedade em decorrência da redução do capital social. **6. Deliberações:** O sócio detentor da totalidade do capital social, com a expressa anuência da Usufrutuária Anuente, sem quaisquer restrições, decide por: 6.1. Reduzir o capital social da Sociedade, o qual na presente data está totalmente subscrito e parcialmente integralizado, no montante de R$ 570.000,00, passando o capital social de R$ 651.980,00, dividido em 651.980 quotas, para R$ 81.980,00, dividido em 81.980 quotas, mediante o cancelamento das 570.000 quotas não integralizadas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sem qualquer restituição ao sócio do valor da redução, uma vez que tal quantia não foi integralizada no capital social da Sociedade. A redução do capital social deliberada acima somente se tornará efetiva após o prazo de 90 dias para oposição de credores, contados da data da publicação do extrato da presente ata de acordo com o artigo 1.084 §1º do Código Civil. Transcorrido referido prazo, o sócio providenciará a correspondente Alteração de Contrato Social da Sociedade, refletindo todas as deliberações e condições estabelecidas neste ato, instrumento este que, juntamente com a presente ata, serão levados a registro perante a JUCESP. 6.2. Em decorrência da redução de capital ora aprovada, alterar o *caput* e § 1º do Artigo 4º do Contrato Social, os quais passarão a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 4º.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 81.980,00 dividido em 81.980 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, as quais são totalmente detidas por Antônio. **§ 1º -** A totalidade das 81.980 quotas detidas por Antônio encontra-se gravada com usufruto vitalício em favor de **Juliana Rinaldi Vasquez,** RG nº 23.434.77-7 SSP/SP, CPF/ME nº 266.990.568-40, a quem conferirão todos os direitos políticos (direito a voto) e direitos econômicos inerentes à totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a frutos, rendimentos, lucros, dividendos e juros sobre o capital próprio ou de qualquer outra forma de remuneração do sócio, com a previsão de cláusulas absolutas, extensíveis aos frutos e rendimentos, de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade. **§ 2º -** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social integralizado. **§ 3º -** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, exceto para os fins do artigo 1056 do Código Civil.". 6.3. Fica autorizada a administração da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias à efetivação da redução de capital aqui deliberada, inclusive, de formalizar a presente redução por meio da respectiva alteração do contrato social. **7. Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 09/02/2022. Mesa: Juliana Rinaldi Vasquez - Presidente; Ana Lúcia Marques Pinto - Secretário. Sócio: **Antônio Rinaldi Marques Vazquez -** *Representado/Assistido por: Juliana Rinaldi Vasquez e Ana Lúcia Marques Pinto.* Usufrutuária Anuente: **Juliana Rinaldi Vasquez.**

Itatuba Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 02.295.473/0001-99 - NIRE 35.223.309.523

Carta de Convocação de Reunião de Sócios

Os administradores da **Itatuba Participações Ltda.** ("Sociedade"), vêm, por meio da presente, conforme disposto na Cláusula 7º do Contrato Social, convocar os sócios da Sociedade para o comparecimento em Reunião de Sócios ("ARS"), a ser realizada em 06 de abril de 2022, às 10:00 horas, na cidade e estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes nº 240, conjunto 81, Pinheiros, CEP 05420-000, a fim de tratar e deliberar sobre: (i) a alteração na forma de administração da Sociedade, com a consequente nomeação de um novo administrador; e (ii) Alterações no Contrato Social da Sociedade. Importante salientar que, nessa oportunidade, será consignada e refletida nos documentos societários da Sociedade a renúncia de Fabio Luna Camargo Barros, Maria Silvia Luna de Barros Carvalho e Marcio Luna Camargo Barros ao usufruto político (de voto) e econômico (de toda e qualquer renda, tais como juros sobre capital próprio e dividendos) que recaia sobre 1.680.488 (um milhão, seiscentas e oitenta mil, quatrocentas e oitenta e oito) quotas de titularidade do sócio Ciro Luna Camargo Barros, realizada em 1º de dezembro de 2021. Caso quaisquer dos sócios não possam comparecer na data e horário marcados, poderão ser representados por outro sócio ou advogado devidamente constituído por meio de instrumento de mandato, contendo os poderes específicos para representação e autorização para manifestação de voto. Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. São Paulo/SP, 03 de março de 2022. **Maria Sílvia Luna de Barros Carvalho e Fabio Luna Camargo Barros -** Administradores.

Adolpho Lindenberg CONSTRUTORA

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.022.042/0001-18 - NIRE nº 35.300.067.827

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 04 de Abril de 2022 - Edital de Convocação

O Presidente do Conselho de Administração da **CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em 04 de abril de 2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária *(i)*** Apreciar as contas da diretoria e o relatório anual da administração da Companhia, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; ***(ii)*** Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; ***(iii)*** Deliberar sobre a revisão e aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2022; ***(iv)*** Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022; ***(v)*** Eleger os membros do Conselheiro de Administração; **Em Assembleia Geral Extraordinária: *(vi)*** Deliberar sobre a alteração do jornal de escolha da Companhia para as publicações legais; ***(vii)*** Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** (i) Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, publicados no dia 04 de março de 2022, no Jornal "Diário Comercial", e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (https://lindenberg.com.br/ri), no endereço eletrônico da B3 - Brasil, Bolsa Balcão, (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("CVM") (www.cvm.gov.br). Os documentos de que tratam a Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481"), foram devidamente apresentados à CVM por meio do sistema Empresas.net; (ii) Para os efeitos do que dispõe o art. 141 da LSA e a Instrução CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, bem como o artigo 4º da IN CVM 481, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 10% (dez por cento); (iii) O acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal no caso de pessoa jurídica, bem como extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante das ações da Companhia; e (iv) O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar na sede da Companhia o respectivo instrumento de mandato, com a firma reconhecida, com poderes específicos e orientação de voto para votação na Assembleia, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 04, 05 e 08 de março de 2022. Adolpho Lindenberg - Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI

CNPJ/ME: 34.469.625/0001-19 - NIRE: 35.300539958

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO

A **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.469.625/0001-19 ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da 1ª (primeira) série e da 2ª (segunda) série, para distribuição pública com esforços restritos, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e da cláusula 4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia*" ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em **25 de março de 2022**, às **15h00**, via vídeo conferência através da plataforma "*Zoom*", conforme previsto no art. 127 e §2º do art. 124 da Lei das S/A, na cláusula 4.1 da Escritura e na Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) alteração da claúsula 3.32.1.6 da Escritura de Emissão, de forma a prever os procedimentos para restabelecer o Índice de Cobertura; e (b) a autorização ao Agente Fiduciário e a Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da operação. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos: (a) comprovante do agente escriturador das Debêntures, emitido pelo menos com 5 (cinco) dias de antecedência da data da Assembleia, contendo informações sobre titularidade e quantidade de Debêntures detidas; (b) procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça representar por procurador; e (c) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente. No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (a) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (c) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Companhia, o *Link* para acesso remoto da Assembleia. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados: i) por e-mail, para spestruturacao@simplificpavarini.com.br, ou (ii) enviados diretamente à SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

São Paulo, 04 de março de 2022
Victoria de Sá - Diretora de Relação com Investidores

Diário Comercial

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3996-D830-6CA1-B2AA.